

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL DO SISTEMA MÓDULO RISK MANAGER (Pregão Eletrônico n. 26/2014 - Processo Administrativo/CNJ n. CNJ-ADM-2014/00903).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, RG n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A**, por intermédio da filial estabelecida no SCN, Quadra 5 Bloco A, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers - Torre Norte, Sala 518, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.715-900, telefone (61) 3218-7500, inscrita no CNPJ sob o n. 28.712.123/0003-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, **Antonio Carlos de Souza Rangel**, RG nº 19.555.904 SSP/SP e CPF nº 098.325.485-72 e **Carlos Alberto Gonçalves Affonso**, RG nº 07568797-0 IFP/RJ e CPF nº 984.333.267-91 celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº CNJ-ADM-2014/00903 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **7 de julho de 2015**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 29 de ABRIL de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**


Antonio Carlos de Souza Rangel
Procurador


Carlos Alberto Gonçalves
Procurador